
resposta Requerimento 52/2026

De Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>

Data Seg, 2026-03-02 12:44

Para Secretaria <secretaria@camaraleme.sp.gov.br>

 2 anexos (252 KB)

resposta_52_a.pdf; ressposta_52_b.pdf;

Ofício 1.276/2026:



Prezada Presidente:

Em anexo resposta do requerimento 52/2026 de autoria da nobre vereadora e presidente Cintia Cristina Glossklauss.

Reintero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—

Carlos Antonio Diniz

Chefe de Gabinete

[Saiba como responder este Ofício](#)



—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).



Memorando 1- 7.438/2026

De: Jorge F. - SSAU-CGT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2026 às 13:59:25

Setores envolvidos:

SSAU-CGNJPG, SSAU-CGT

Requerimento nº 052/2026 - Câmara Municipal de Leme

Boa tarde

A central de ambulancias recebe diariamente pessoas do plano citado ,solicitando transporte para os mais diversos destinos , no mes de OUTUBRO MAIS DE 80 SOLICITAÇÕES , NOVEMBRO MAIS DE 60 SOLICITAÇÕES DE TRANSPORTE de usuarios do plano , E NA CENTRAL TENHO MAIS ALGUNS OUTROS MESES QUE SOMANDO PASSAM DE 200 NEGATIVAS DE TRANSPORTE , nós da central exigimos dos pacientes para realizar transporte guia de consulta , horarios , datas e local do procedimento , dos planos solicitamos a negativa de transporte. Realizando este serviço sobrecarreu nosso atendimento , aumentando as viagens e desgastando os veiculos e aumentando os gastos com transporte.

Sem mais estamos a disposição.

Jorge Gutzlaf Filho

COORDENADORIA GERAL DE TRANSPORTE

"Que minha vida seja um instrumento para ajudar a sua "

C.A.L



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C005-26AA-E61D-8B2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE GUTZLAF FILHO (CPF 250.XXX.XXX-70) em 27/02/2026 13:59:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C005-26AA-E61D-8B2C>



Ofício nº 076/2026 – SMS

Leme/SP, 02 de março de 2026.

À Ilustríssima Senhora,
Cíntia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 52/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 52/2026, que solicita informações acerca de eventual prática da operadora de plano de saúde Hapvida consistente na negativa de transporte a seus beneficiários, com orientação para que busquem atendimento junto ao Sistema Único de Saúde – SUS municipal, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Do conhecimento dos fatos

A Secretaria Municipal de Saúde tem ciência da situação relatada. Conforme informações prestadas formalmente pelo Coordenador Geral de Transporte, Sr. Jorge Gutzlaf Filho, a Central de Ambulâncias vem recebendo, de forma recorrente, solicitações de transporte de beneficiários do plano Hapvida.

Somente no mês de outubro foram registradas mais de 80 solicitações; em novembro, mais de 60 solicitações; havendo ainda o registro acumulado de mais de 200 negativas formais de transporte emitidas pela operadora, documentos estes apresentados pelos próprios pacientes à Central.

2. Dos registros e impactos na rede municipal

A Central de Ambulâncias exige, para a realização do transporte, guia de consulta, data, horário e local do procedimento, bem como a negativa formal do plano de saúde.

A realização desses transportes tem provocado evidente sobrecarga do serviço público, com aumento significativo de viagens, desgaste prematuro da frota municipal, ampliação de custos operacionais (combustível, manutenção, recursos



humanos) e comprometimento da logística originalmente planejada para atendimento exclusivo dos usuários do SUS.

Ressalte-se que o Sistema Único de Saúde estrutura-se sob diretrizes regionalizadas e hierarquizadas, mediante regulação e referenciamento intermunicipal. O paciente SUS depende do transporte sanitário municipal para realização de consultas, exames e procedimentos em municípios de maior porte, para os quais Leme referencia sua demanda.

Quando uma operadora privada adota postura de dependência estrutural do sistema público, transfere indevidamente obrigação contratual à municipalidade, ocasionando desorganização do planejamento sanitário, elevação de custos e, sobretudo, prejuízo direto ao paciente que depende exclusivamente do transporte público.

3. Das tratativas já realizadas

A Prefeitura Municipal de Leme promoveu duas reuniões com representantes do convênio, com a participação da Secretaria de Saúde e de vereadores.

Na oportunidade, foram apresentados mais de 200 documentos de negativa de transporte emitidos pela operadora. Os representantes do plano comprometeram-se formalmente a cessar o encaminhamento de seus beneficiários à rede pública municipal.

Após tais reuniões, verificou-se a redução das negativas formais por escrito; todavia, os encaminhamentos de pacientes à rede municipal continuaram ocorrendo, ainda que sem a formalização documental anterior.

4. Das medidas administrativas e jurídicas

O Município já comunicou o fato ao Procon, que orientou que os pacientes formalizem reclamação individual junto ao órgão. Entretanto, muitos beneficiários não compreendem o dever contratual do plano de saúde e acabam direcionando sua insatisfação ao Poder Público, deixando de formalizar a queixa administrativa contra a operadora.

Diante da persistência da conduta, a questão será formalmente encaminhada à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para análise e eventual representação junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), bem como estudo das medidas judiciais cabíveis visando resguardar o erário e coibir eventual prática abusiva.



Ademais, esta Pasta entende pertinente a iniciativa legislativa de eventual Moção de Repúdio à operadora, como forma de manifestação institucional do Município frente à conduta relatada.

5. Conclusão

A Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a defesa do Sistema Único de Saúde, com a adequada aplicação dos recursos públicos e com a proteção da população que depende integralmente da rede pública.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LISETTE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03B8-F17B-0D58-DB40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 02/03/2026 12:02:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03B8-F17B-0D58-DB40>